



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2018

**Sr. Presidente,**

**Srs. Vereadores:**

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de RS 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais), para contratação de serviços consultoria nas áreas de planejamento, licitações, e também abrangendo o direito público, constitucional, administrativo, trabalhista, tributário e processual pelo valor mensal de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) permanecendo fixo pelo prazo de um ano a partir da assinatura do Contrato nº019/2017.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 021, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.080,00 (SETE MIL E OITENTA REAIS).”**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:


Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 06 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa de Governo: 0103 – Compras, Licitações e Contratos  
Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (0001).....R\$ 7.080,00  
  
Total Crédito Especial.....R\$ 7.080,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração  
Atividade: 2.017 - Manutenção do Patrimônio  
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (39503/0001).....R\$ 7.080,00  
  
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 7.080,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal